



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 011/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021.

TIPO: Menor Preço – Item

NATUREZA: Registro de Preços

1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG, autarquia criada pela Lei nº 678/82, com sede administrativa na Avenida Jair Leite, nº 136, Centro, Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.005/0001-40, representada neste ato pelo Diretor Administrativo **SR. TARCISO GERALDO DE OLIVEIRA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 008.350.476-10, nomeado pela Portaria nº 1.459/2017, de 02.01.2017, por intermédio do **Pregoeiro Michel Cristian dos Santos** e Equipe de Apoio, realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço item**, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.

1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º: “... *garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.

1.3. Local, data de Entrega da documentação e Sessão de Pregão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Departamento de Compras e Licitações – Avenida Jair Leite, nº 136, Centro, Pimenta/MG, Telefone (37) 3324-1355, **às 13hr00min do dia 27/05/2022**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.4. Integram o presente edital:

ANEXO I	Declaração não possuir servidor público
ANEXO II	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO III	Modelo de declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Declaração de inexistência de fato impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Declaração de enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo da proposta
ANEXO IX	Termo de referência – teto máximo
ANEXO X	Relação dos itens



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto do presente certame o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Papelaria e Utensílios para atendimento da demanda do SAAE do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações contidas no Anexo IX e Anexo X deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame quaisquer interessados, cujo objeto social da empresa abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, não sendo concedida exclusividade à participação de ME e EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006¹.

3.2 Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no país;
- b) que se encontrem com falência decretada;
- c) suspensas de contratar com a Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pimenta/MG e/ou qualquer órgão público do Município de Pimenta/MG;
- d) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 Pessoas físicas; e

3.2.3 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pimenta/MG.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e hora indicados neste edital, será realizado o credenciamento dos interessados, quando serão entregues os envelopes com a documentação exigida para o certame.

4.2 A documentação de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente lacrada, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** não será concedido exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do Art 48, Inciso I da Lei Complementar 123/2006 tendo em vista “*não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados, local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*” e, pela ausência de pelo menos três fornecedores competitivos e que se enquadrem na classificação de ME e EPP definidas pela LC 123/06, a publicação de licitação com exclusividade de participação pode ensejar prejuízos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

PROPONENTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

4.3 Deverão ser apresentados OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

4.3.1 Para identificação do **representante**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

4.3.1.1 Procuração particular e/ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório² do representante legal; ou

4.3.1.2 Procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;

4.3.1.2.1.1 **O documento de credenciamento poderá ser formalizado nos termos da minuta constante do Anexo II.**

4.3.2 Para identificação da **empresa**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

4.3.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2.2 Ato constitutivo, estatuto social e alterações em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

4.3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.3.3 Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital **em acordo com a Lei 10.520/02, art. 4º inc. VII** (Anexo II);

4.3.4 Cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente à sessão;

4.4 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:

4.4.1 Declaração formal (conforme anexo III), sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP,

²NOTA EXPLICATIVA: nos termos da Lei 13.726/18, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

³NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

- conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
- 4.4.2** Declaração formal (conforme anexo III), sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,
- 4.4.3** Declaração formal (conforme anexo III), sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;
- 4.4.4** Declaração formal (conforme anexo III), sob as penas da Lei acompanhada do documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

4.5 A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

4.6 Na fase de credenciamento, a apresentação do Registro comercial, do Ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato social se apresenta apenas como documento legal hábil a certificar que o representante presente à sessão está apto a representar a licitante no certame licitatório, em especial na apresentação de lances verbais, não havendo conferência da compatibilidade entre o objeto social da empresa licitante e o objeto do certame, que somente será realizado na fase de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
PIMENTA/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

5.2 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, e entregues da seguinte forma:

- 5.2.1** Impressa em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

- 5.2.2 **Em formato digital** em qualquer mídia removível. Para tanto será disponibilizado aos licitantes interessados um aplicativo executável para geração da proposta digital.
- 5.2.3 **A proposta, escrita e em formato digital deve conter obrigatoriamente a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação.**
- 5.2.4 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em estrito acordo com as normas da ABNT e demais normas e legislações pertinentes.

5.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 5.2, conter:

- 5.3.1 **Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;**
- 5.3.2 **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;**
- 5.3.3 **Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços em valor unitário e total para o objeto da licitação, bem como a marca conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;**
- 5.3.4 **Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Anexo I (Objeto), Termo de Referência e Anexo VII (Minuta da Ata de Registro de Preços);**
- 5.3.5 **Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;**
- 5.3.6 **Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos no Termo de Referência anexo a este edital.**
- 5.3.7 **Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete para entrega na sede do SAAE do Município de Pimenta/MG, carga e descarga, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.**

5.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

5.5 Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:

- 5.5.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM;**
- 5.5.2 O Pregoeiro não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

- 5.5.3 Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.
- 5.5.4 Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.
- 5.5.5 Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.
- 5.5.6 O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço de referência, anexo do presente edital.
- 5.5.7 Na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão.
- 5.5.8 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

6.2 Constar OBRIGATORIAMENTE o seguinte:

6.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

6.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor⁴, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

6.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou

⁴NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

6.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

6.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame que poderá ser feita por **qualquer documento hábil emitido** pelo órgão municipal ou estadual;

6.2.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.

6.2.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

6.2.2.5 Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.

6.2.2.6 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV).

6.2.2.7 Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo III.

6.2.2.8 Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme Anexo I;

6.2.2.9 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, na fase de habilitação e que não tenha apresentado a documentação na fase de credenciamento, deverá apresentá-la. A não apresentação será entendida que o licitante optou por não usar os benefícios da referida Lei Complementar.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

6.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

6.2.3.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido objeto com características técnicas semelhantes e compatíveis às descritas no Termo de Referência.

6.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

6.2.4.1 Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em três fases: credenciamento, proposta de preços e habilitação.

7.2 Do credenciamento:

- 7.2.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação, devendo ficar comprovado, no momento do credenciamento, que o interessado ou seu representante legal possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.2.2 O pregoeiro poderá prorrogar o início da sessão por até 15 minutos. Depois de finalizada a fase de credenciamento, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário.
- 7.2.3 Aberta a sessão, os interessados entregarão ao pregoeiro os documentos e envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação.
- 7.2.4 O pregoeiro procederá à abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de credenciamento. Serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços as empresas que atenderem ao exigido no edital.
- 7.2.5 As licitantes não credenciadas ficarão impedidas de se pronunciarem, apresentarem lances ou recurso, participando apenas como ouvinte das fases seguintes do certame.
- 7.2.6 O pregoeiro analisará a proposta de preços da empresa cujo representante não foi credenciado e, tendo sido esta formulada por representante com poderes, será recebida, sem, no entanto, poder formular lances.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

7.3 Das propostas de preços:

- 7.3.1 Após a fase de credenciamento, o pregoeiro passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, quando será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à menor.
- 7.3.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da primeira colocada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.3.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.3.7 A licitante poderá apresentar lance verbal inferior ao seu último valor, mesmo que não supere o do primeiro colocado.
- 7.3.8 Será considerada finalizada a fase de lances quando consultados pelo pregoeiro, nenhum licitante desejar apresentar novo valor, podendo qualquer dos licitantes reduzir o seu próprio preço até esse momento.
- 7.3.9 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por Item e o valor estimado para a contratação.
- 7.3.10 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.3.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.3.12 **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO - ITEM como determinado no Anexo X.**

7.4 Da fase de habilitação:

- 7.4.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço - Item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação desta, para confirmação das condições habilitatórias.
- 7.4.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.

- 7.4.3** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior.
- 7.4.4** Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 7.4.5** Não havendo intenção de interposição de recurso, as empresas poderão retirar os documentos de habilitação depois de finalizada a sessão. Havendo recurso, o pregoeiro manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação” até a decisão final.
- 7.4.6** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8. DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 O (s) recurso (s), que não terá efeito suspensivo, será dirigido à autoridade superior, Chefe do Poder Executivo, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão ou a não entrega das razões do recurso no prazo designado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao respectivo vencedor.

8.6 O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9. DA ATA E VALIDAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

9.1 Homologada a presente licitação, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pimenta/MG**, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (conforme minuta)**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.

9.2 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

9.3 O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pimenta/MG** convocará regularmente o interessado para assinar a **Ata de Registro de Preços** conforme o caso, após a homologação, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

9.4 Poderão ser geradas uma ata para cada fornecedor vencedor e seus respectivos itens, ou, a critério da Administração, será gerada apenas uma ata com todos os fornecedores detentores do registro de preços resultante da presente licitação.

9.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos/ata de registro de preços celebrados com o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pimenta/MG**, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

10.1.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

10.1.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

10.1.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

10.1.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

- 10.1.2.1** advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- 10.1.2.2** multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
 - 10.1.2.2.1** 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 - 10.1.2.2.2** 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea “a” do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- 10.1.2.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.1.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances verbais que forem apresentados, nestes já consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, frete, etc.).

11.2 Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

11.3 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do exercício em curso na seguinte rubrica orçamentária: **Ficha 896: 04.01.04.01.01.04.122.0014.2139.3.3.90.30.00. Fonte de Recurso 1.70.00: Recursos Ordinários.**

11.4 O preço dos itens da presente licitação será fixo e irrevogável, no entanto, poderão ser alterados, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

11.4.1 Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Diretor Administrativo, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

11.4.2 É facultado ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pimenta/MG**, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

11.5 Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

12. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

12.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

12.1.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

a) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração preferencialmente em separado dos demais envelopes, de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de 2006, conforme modelo Anexo V deste Edital.

b) A não entrega da Declaração de Enquadramento como ME/EPP indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.

c) Caso seja apresentada a Declaração de Enquadramento como ME/EPP somente junto à documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (art. 44 e 45, LC 123/2006), mas manterá os demais direitos (art. 43).

12.1.2 Dos benefícios referentes à fase de lances:

a) Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

- b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- c) Para efeito dos benefícios referentes à fase de lances, ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma definida na Lei Complementar n. 123/06 e alterações posteriores.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor nova proposta.
- e) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- f) Na hipótese de não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.2 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

- 12.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.2.2 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- 12.2.3 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 13.1.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 13.1.2 Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
- 13.1.3 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 13.1.4 Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

- 13.1.5 Decreto Municipal n. 1.159/2013 e Decreto Municipal n. 1.672/2016;
13.1.6 Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 1.159/2013, como também, no quadro de avisos do SAAE de Pimenta/MG e disponibilizado no site: www.saaepimenta.com.br.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

15.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por Fax, para o telefone (37) 3324-1355, ou por meio eletrônico – licitasaaepimenta@gmail.com.

15.2 Das impugnações:

15.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações no Prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

15.2.2 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

16.2 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Diretor Administrativo.

16.4 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5 Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

16.6 O pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

16.7 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

16.8 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

16.9 Todos os documentos apresentados na licitação deverão ser em vias originais e/ou através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias simples juntamente com seus originais nos termos da Lei 13.726/18, e que, após devidamente comprovadas pelo Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório.

16.10 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- 16.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 16.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- 16.10.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
- 16.10.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.11 Não se admitirá posterior complementação da documentação.

16.12 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

16.13 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.

16.14 As empresas poderão enviar os envelopes por correio ou outro meio semelhante, desde que entregues antes do início da sessão.

16.15 Reserva-se ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

16.16 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.17 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.18 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.19 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

16.20 A (s) Ata (s) de Registro de Preços terá vigência por 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

16.21 Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 13.726/18.

16.22 A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se a este edital e ao (s) contrato (s) e/ou a Ata (s) de Registro de Preços decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos neste edital, as normas da Lei 13.726/18, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e demais normas de direito público e privado, no que couber.

16.23 Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3324-1355, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, ou por email: licitasaaepimenta@gmail.com .

Pimenta/MG, 06 de Maio de 2022.

**Michel Cristian dos Santos
Pregoeiro**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0011/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021

NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que:

a) não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal, autárquica e fundacional exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

b) não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, a quem confere amplos poderes para junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ

Reconhecer firma assinatura⁵

⁵ **NOTA EXPLICATIVA:** nos termos da Lei 13.726/18, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 011/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022

NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, DECLARA para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() Sim

() Não

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 011/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022

NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no **Pregão nº 001/2022**, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0011/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022

NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0011/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022

NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

Eu _____, portador do RG _____ e
CPF _____, representante devidamente constituído
da empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, com sede à
_____, DECLARO cumprir plenamente os
requisitos de habilitação constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2022**,
em acordo com a Lei 10.520/02, Art. 4, inciso VII.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0011/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022

NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos do mês de do ano de 2022, **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG**, autarquia criada pela Lei nº 678/82, com sede administrativa na Avenida Jair Leite, nº 136, Centro, Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.005/0001-40, representada neste ato pelo Diretor Administrativo SR. TARCISO GERALDO DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 008.350.476-10, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 001/2022** que objetiva o ***Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Papeleria e Utensílios para atendimento da demanda do SAAE do Município de Pimenta/MG***, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

a) Fica registrado no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG** o preço do fornecedor abaixo relacionado objetivando o ***Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios para atendimento da demanda do SAAE do Município de Pimenta/MG***, conforme especificações constantes nesta Ata, e nas quantidades solicitadas em cada “Nota de Autorização de Fornecimento”.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, com termo inicial em ___/___/___ e termo final em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

a) Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta, Indireta e Autárquica que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

a) O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 001/2022**.

FORNECEDOR				
Razão Social				
Endereço				
CNPJ				
Email/faxsimile				
Item	Descrição	Quant/Unid	Valor Unit.	Valor Total
01
02

b) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 001/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

c) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 001/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA

a) O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 001/2022**.

b) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

c) A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG** que enviará com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando os quantitativos para cada entrega.

d) A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, em horário comercial na Sede Administrativa do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG**, localizado na Avenida Jair Leite, nº 136, Bairro Centro, Pimenta/MG, **livre de quaisquer ônus para o município.**

e) O prazo para entrega do objeto será de **05 (cinco)** dias úteis a partir da data da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada via Fax ou Correio Eletrônico.

f) **O descumprimento do prazo de entrega** estipulado na alínea “e”, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

- g) O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG/contratante** terá o prazo de 2 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal e/ou “Conhecimento de Frete”.
- h) Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 2 (dois) dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.
- i) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por *fax símile* e/ou email eletrônico sobre a pendência.
- j) Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.
- k) Os materiais que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG**.
- l) Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG** não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLAÚSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

- a) O SAAE de Pimenta/MG exercerá a fiscalização e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- b) As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLAÚSULA VII – DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLAÚSULA VIII – DAS PENALIDADES

- a) Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG**, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

2.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

2.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

2.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

2.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea “a” do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b) Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços **poderão ser revistos** mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, para



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pelo SAAE de Pimenta, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e o SAAE não aceitar sua justificativa;
3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao SAAE a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF

a) A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo SAAE. A Nota de Autorização de Fornecimento substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

b) A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão realizadas pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

b) As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG no exercício em curso: **Ficha 896:** 04.01.04.01.01.04.122.0014.2139.3.3.90.30.00. Fonte de Recurso 1.70.00: Recursos Ordinários.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

d) O detentor desta Ata de Registro de Preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

e) O detentor desta Ata de Registro de Preços tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Termo de Referência, bem como todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº 001/2022**, a eles se obrigando **como se neste estivessem transcritos**, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda o período de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 001/2022

Diretor Administrativo:

Licitante Detentor:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2022.

TIPO: MENOR PREÇO – ITEM

NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

INSCR. ESTADUAL: ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: Email:

OBJETO: *Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios para atendimento da demanda do SAAE do Município de Pimenta/MG, nos termos do Procedimento Licitatório nº 011/2022, Pregão Presencial nº 001/2022.*

Da Especificação detalhada do objeto: (poderá ser utilizada o relatório da proposta digital apenas para suprir a relação de itens, com os preços e as marcas – apenas para substituir a planilha abaixo - devendo os demais requisitos serem informados em documentos apartado nos termos deste modelo)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor U	Valor T
1	Achocolatado					
2					
3					
Valor total da proposta						

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$,..... (.....)

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega do objeto: (Máximo de 05 dias após a Naf).

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA – TETO MÁXIMO

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Papelaria e utensílios para atendimento da demanda do SAAE do Município de Pimenta/MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela constante do item 22 deste TR.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento **Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Papelaria e utensílios** é indispensável para a manutenção das atividades desta autarquia no fornecimento de lanches para os servidores e manutenção da limpeza e conservação do prédio da sede do Saae de Pimenta/MG.

2.2 A contratação de empresas para fornecimento do objeto **em oportunidades distintas**, visa a facilitar o atendimento adequado de demandas diária dos lanches dos servidores e limpeza do (s) prédio (s) do Saae. O registro de preços para execução/entrega do objeto garantirá o suprimento imediato, diariamente e a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendi

3. PRAZOS

3.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses contados da data de assinatura do contrato/ata registro de preços, sendo prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93.

3.1.1 **O prazo de entrega será** obrigatoriamente de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o envio da Nota de Autorização de Fornecimento.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.584/2021.

5 DO PEDIDO, DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deste termo de referência deverá ser executado em estrito acordo com as determinações do mesmo, observado o que segue:

5.1.1 Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

5.1.2 A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG que enviará com antecedência “Nota de Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos para cada entrega.

5.1.3 A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, em horário comercial na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG, localizado na Avenida Jair Leite, nº 136, Bairro Centro, Pimenta/MG, livre de quaisquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG.

5.1.4 O prazo para entrega do objeto será de 05 (cinco) dias a partir da data da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada via Fax ou Correio Eletrônico.

5.1.5 O descumprimento do prazo de entrega, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.

5.1.6 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG/contratante terá o prazo de 2 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal e/ou “Conhecimento de Frete”.

5.1.7 Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 2 (dois) dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.

5.1.8 Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por fax símile e/ou email eletrônico sobre a pendência.

5.1.9 Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.

5.1.10 Os materiais que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG.

5.1.11 Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

5.1.12 Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com as exigências específicas constantes da Planilha Quantitativa deste Termo de Referência.

5.1.13 Os produtos objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues em estrito acordo com as condições estabelecidas, normas da ABNT e demais normas e legislações pertinentes.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6 Enviar a relação de veículos e máquinas e suas respectivas placas/identificação para o licitante vencedor a fim de identificar aqueles que poderão ser abastecidos.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7 O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto;

7.1.8 É obrigação, essencial para a eficiência no fornecimento do objeto, a emissão de Cupom Fiscal, no ato de todos os abastecimentos e que neste conste a placa do veículo e/ou identificação da máquina, o Hodômetro e a assinatura legível do motorista responsável pelo abastecimento.

Entregar e dar garantias para o objeto no local determinado e de acordo com as condições estipuladas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o (s) servidores (s), será (ão) responsável (s) por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado, mensalmente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.7.1 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

12.7.1.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

12.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação das propostas.

13.1.1 Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

13.1.1.1 Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

13.1.2 É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

13.1.3 Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 56 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Os licitantes que direta ou indiretamente retirarem sua proposta comercial, seja integral ou parcialmente, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação, incorrerão em multa equivalente à 10% do valor de sua proposta comercial. Os licitantes vencedores que convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, não assinarem o respectivo instrumento jurídico, estarão sujeitos à aplicação de multa equivalente à 10% do valor adjudicado.

15.1.1 Incorrem na mesma penalidade do item anterior, o adjudicatário que, na data de assinatura do instrumento jurídico respectivo, deixar de cumprir exigências e condições específicas para a celebração do ato.

15.2 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os Contratos/Ata de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais:

15.2.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

15.2.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

15.2.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por ocorrência, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

15.2.2 Ficam estabelecidas as seguintes sanções e percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento de cláusulas contratuais, obrigações assumidas e/ou atraso injustificado na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

15.2.2.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

15.2.2.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

Contrato/Ata de Registro de Preços, observados os seguintes limites máximos:

15.2.2.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

15.2.2.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea “a” do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

15.2.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.2.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15.4 A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.5 A vencedora que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Pimenta e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos, se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais cabíveis, inclusive as penalidades previstas no Decreto 1.672/2016.

15.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.7 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1 Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e a estimativa de custos estimado total é de **R\$ 89.603,23 (Oitenta e nove mil, seiscentos e três reais e sete centavos)** e será o valor máximo definido para na licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

16.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em **média aritmética saneada**, após pesquisa de preços com:

16.2.1 Painel de Preço;

16.2.2 Banco de preço ;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

16.2.3 Preços praticados em outros órgãos públicos;

16.2.4 Fornecedores do ramo pertinente;

17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

17.1 Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Papelaria e utensílio, haverá a exigência do requisito específico de habilitação:

18. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

18.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato caberá ao servidor Michel Cristian dos Santos

18.1.1 A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

18.2 **A ação de** fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s): **Ficha 896:** 04.01.04.01.01.04.122.0014.2139.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.70.00: Recursos Ordinários.

20. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

20.1 Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

21. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

21.1 Registra-se a impossibilidade de cumprimento do comando normativo previsto no Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 tendo em vista que, neste caso concreto **não há, no âmbito local ou regional três fornecedores** competitivos, que se enquadrem na classificação de ME, EPP e/ou equiparadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

22. PLANILHA DE ITENS E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

Item	Quant	Unid	Descrição	valor médio unitário	valor médio total
1	36	Unid	Achocolatado em Pó Instantâneo / Embalagem com mínimo 370 gramas composto mínimo de: Açúcar, cacau em pó, minerais, com extrato de malte ou maltodextrina, mínimo de sete vitaminas, lecitina de soja, aromatizante e Glúten.	R\$7,98	R\$ 287,28
2	60	Pct	Açúcar Cristal / Pct com 5 Kg.	R\$ 17,70	R\$ 1.062,00
3	6	Pct	Açúcar Refinado / Pct com 1 Kg.	R\$ 6,43	R\$ 38,58
4	6	Peça	Adoçante Dietético Líquido / 100 ml.	R\$ 5,30	R\$ 31,80
5	100	Unid	Água Mineral sem Gás / Garrafa Plástica com 500 ml.	R\$ 1,30	R\$ 130,00
6	6	Unid	Amendoim Tipo I / Pct com 500 gramas.	R\$ 10,84	R\$ 65,04
7	6	Unid	Amendoim Torrado e Moido / Tipo I / Pct com 500 gramas.	R\$ 9,17	R\$ 55,02
8	6	Unid	Amido de Milho / Pct com 500 gramas.	R\$ 8,97	R\$ 53,82
9	12	Pct	Arroz Agulha Tipo I / Pct com 5 Kg.	R\$ 19,08	R\$ 228,96
10	12	Unid	Azeitonas Selecionadas Verdes com Caroço / Embalagem Vidro 500 gramas.	R\$ 5,47	R\$ 65,64
11	3	Kg	Bacon Suíno Defumado Industrializado / 1ª Qualidade.	R\$ 31,58	R\$ 94,74
12	100	Pct	Biscoito Cream Cracker / Água e Sal Crocante / Embalagem Plástica Tipo 3 em 1 com 400 gramas.	R\$ 5,95	R\$ 595,00
13	100	Kg	Biscoito de Polvilho / Salgado / A Granel.	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
14	100	Kg	Biscoito de Polvilho / Doce / A Granel.	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
15	100	Kg	Biscoito de Polvilho / Sabor Queijo / A Granel.	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
16	100	Pct	Bolacha Doce / Sabores Variados / embalagem plástica tipo 3 em 1 / com 400g.	R\$ 6,47	R\$ 647,00
17	200	Unid	Bombom Recheado com Creme de Castanha de Caju / Coberto com Chocolate ao Leite 21,5grs.	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
18	200	Unid	Bolo Redondo / Médio / sabores variados.	R\$ 11,59	R\$ 2.318,00
19	150	Pct	Café Torrado e Moido extra / pct com 500 G.	R\$ 18,44	R\$ 2.766,00
20	24	Unid	Caldo de Galinha em Cubos / Caixa com 12 Cubos de 114grs.	R\$ 2,60	R\$ 62,40
21	50	Kg	Carne Bovina de Segunda / Tipo Ácem ou Paleta / Fresca / Moida.	R\$ 32,41	R\$ 1.620,50
22	50	Kg	Carne Bovina de Segunda / Tipo Ácem / Fresca / em Pedacos.	R\$ 32,63	R\$ 1.631,50
23	24	Kg	Carne de Frango / Tipo Cortes de Filé de Peito	R\$ 20,52	R\$ 492,48
24	50	Kg	Carne de Porco (Pernil suíno / peça com osso). Carne de pernil traseiro, proveniente de machos da espécie suína, sádios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses).	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
25	6	Pct	Canela em pó / Pct com 50g.	R\$ 4,18	R\$ 25,08
26	6	Pct	Chocolate Granulado 1ª qualidade / embalagem 1 kg	R\$ 16,83	R\$ 100,98
27	36	Kg	Cebola branca de Cabeça / Extra	R\$ 4,70	R\$ 169,20
28	12	Kg	Cenoura Vermelha Extra	R\$ 6,85	R\$ 82,20
29	36	Unid	Creme de Leite Esterilizado / 1ª Qualidade / Lata com 300grs.	R\$ 3,79	R\$ 136,44
30	24	Unid	Doce de Leite Pastoso / 1ª Qualidade / Pote com 500g.	R\$ 10,13	R\$ 243,12
31	50	Unid	Extrato de Tomate c/ 340 g.	R\$ 4,73	R\$ 236,50
32	12	Pct	Farinha de Mandioca Branca / Tipo 1 / Seca e Torrada / Embalagem com 1kg.	R\$ 5,04	R\$ 60,48
33	12	Pct	Farinha de Milho Amarela / Tipo I / Embalagem com 1 kg.	R\$ 7,01	R\$ 84,12
34	72	Pct	Farinha de Trigo Especial Tipo I sem Fermento 1KG	R\$ 5,43	R\$ 390,96
35	72	Pct	Farinha de Trigo Especial 1000g Tipo I com Fermento	R\$ 5,48	R\$ 394,56
36	24	Pct	Feijão Cariquinha Safra Nova / Tipo 1 / Embalagem Plástica com 1 kg.	R\$ 8,68	R\$ 208,32
37	24	Unid	Fermento Químico em Pó / Embalagem Plástica de 250 grs.	R\$ 5,08	R\$ 121,92
38	24	Pct	Fubá de Canjica 1000g	R\$ 7,27	R\$ 174,48
39	24	Pct	Fubá de Milho Comum / Tipo Moinha D'água / Embalagem Plástica com 1Kg	R\$ 6,33	R\$ 151,92
40	200	Unid	Bife de Hamburger de Carne Bovina com 56grs	R\$ 1,27	R\$ 254,00
41	36	Unid	Leite Condensado 395g	R\$ 5,23	R\$ 188,28
42	36	Unid	Leite de Coco 200 ml	R\$ 3,72	R\$ 133,92
43	800	Unid	Leite UHT Integral Longa Vida / Com Tampa Plástica Roscável / Embalagem de 1000ml.	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
44	12	Kg	Linguíça Tipo Calabresa / Cozida / Defumada / Resfriada.	R\$ 23,33	R\$ 279,96
45	50	Kg	Maçã Nacional / Cat 1.	R\$ 9,86	R\$ 493,00
46	12	Pct	Macarrão Tipo Espaguete nº 08 / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs.	R\$ 4,93	R\$ 59,16
47	12	Pct	Macarrão Tipo Laranja Pré Cozido / Massa com Ovos /	R\$ 4,93	R\$ 59,16



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

			Embalagem Plástica com 200grs.		
48	12	Pct	Macarrão Padre Nosso Sêmola 500g	R\$ 5,03	R\$ 60,36
49	12	Unid	Maionese Cremosa / Embalagem Tipo Pote com Tampa com 500grs.	R\$ 7,21	R\$ 86,52
50	200	Unid	Margarina Cremosa com Sal, máximo 70% de Lipídios com 500 gr.	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
51	6	Pct	Canjica amarela de 500 g	R\$ 2,68	R\$ 16,08
52	24	Pct	Milho de Pipoca Beneficiado / Tipo 1 - Importado / Embalagem com 500 grs.	R\$ 4,34	R\$ 104,16
53	24	Unid	Milho Verde em Conserva Drenado 200g	R\$ 3,20	R\$ 76,80
54	72	Pct	Mistura Pré Pronta para Bolo / Diversos Sabores / Embalagem com 400grs.	R\$ 4,76	R\$ 342,72
55	24	Kg	Mortadela / Tipo Bologna / Fatiada.	R\$ 27,98	R\$ 671,52
56	24	Unid	Óleo de Soja Filtrado ou Refinado / Embalagem com 900 ml.	R\$ 11,00	R\$ 264,00
57	96	Dúzia	Ovo de Galinha Classe A / Branco ou Vermelho / Frescos.	R\$ 8,00	R\$ 768,00
58	12	Unid	Palmito em Conserva com 500grs	R\$ 23,43	R\$ 281,16
59	100	Pct	Pão de Forma / Pct com 500grs.	R\$ 6,86	R\$ 686,00
60	50	Kg	Pão de Queijo	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50
61	50	Kg	Pão de queijo recheado com patê	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
62	200	Unid	Pão para Hamburguer / Peso 65grs.	R\$ 1,54	R\$ 308,00
63	200	Unid	Pão Doce Tipo Hot Dog / Massa Fina / 50grs	R\$ 1,22	R\$ 244,00
64	200	Kg	Pão Francês / Tamanho aproximado 50 Grs.	R\$ 16,57	R\$ 3.314,00
65	50	Kg	Pastel assado recheio variados: frango, queijo e carn	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
66	50	Kg	Pastel frito recheio variados: frango, queijo e carne	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
67	150	Unid	Gelatina em Pó Sabores Variados / Sachê 35grs	R\$ 1,22	R\$ 183,00
68	144	Pct	Polvilho Azedo 1000g	R\$ 7,67	R\$ 1.104,48
69	200	Unid	Suco em pó adoçado 120 Gr / Faz 1 Lts.	R\$ 1,13	R\$ 226,00
70	20	Kg	Presunto Cozido sem Capa de Gordura / Fatiado.	R\$ 26,50	R\$ 530,00
71	20	Kg	Queijo minas Curado Kg	R\$ 32,50	R\$ 650,00
72	20	Kg	Queijo Mussarela / Fatiado.	R\$ 38,39	R\$ 767,80
73	50	Unid	Refrigerante de Coca 2500 ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet	R\$ 8,33	R\$ 416,50
74	12	Unid	Refrigerante de Coca Zero Açúcar 2000ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet. Referencia coca cola ou similar.	R\$ 8,00	R\$ 96,00
75	12	Unid	Refrigerante Guaraná Zero Açúcar 2000 ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet. Referencia Antarctica ou similar	R\$ 7,00	R\$ 84,00
76	50	Unid	Refrigerante Guaraná 2000 ml / Embalagem de Garrafa Tipo Pet. Referencia Antarctica ou similar	R\$ 6,73	R\$ 336,50
77	50	Unid	Refrigerante de Laranja 2000 ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet. Referencia coca cola ou similar	R\$ 6,94	R\$ 347,00
78	50	Unid	Refrigerante de Limão / 2000 ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet. Referencia coca cola ou similar	R\$ 6,85	R\$ 342,50
79	50	Unid	Refrigerante de Coca 2000 ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet. Referencia coca cola ou similar	R\$ 8,38	R\$ 419,00
80	20	Kg	Rosquinha de nata.	R\$ 35,00	R\$ 700,00
81	12	Pct	Sal Refinado Iodado / Embalagem Plástica com 1 kg.	R\$ 1,65	R\$ 19,80
82	100	Kg	Salgados variados tipo: coxinha de sabores variados, enroladinho, kibe, risoli	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
83	60	Kg	Salsicha Tipo Hot Dog / A Granel / Resfriada.	R\$ 11,32	R\$ 679,20
84	36	Unid	Suco Concentrado Líquido / Sabor Caju / Garrafa Plástica com 500ml	R\$ 6,24	R\$ 224,64
85	36	Unid	Suco Concentrado Líquido / Sabor Maracujá / Garrafa Plástica com 500ml	R\$ 8,90	R\$ 320,40
86	20	Kg	Torta Doce / Sabores e Recheios Variados.	R\$ 46,60	R\$ 932,00
87	12	Unid	Vinagre 750 ml (Fermento Acético de Álcool e Vinho Branco)	R\$ 3,69	R\$ 44,28
88	12	Unid	Ácido Muriático 1000 ml	R\$ 5,20	R\$ 62,40
89	60	Unid	Água Sanitária / Hipoclorito de Sódio / Teor de Cloro Ativo 2,0% a 2,5% p/p / com 2lts.	R\$ 4,08	R\$ 244,80
90	100	Unid	Álcool Etilico Hidratado Líquido 46% INPM / Embalagem Plástica com 1000ml	R\$ 9,28	R\$ 928,00
91	6	Unid	Amaciante p/ roupas 2 Lt	R\$ 9,57	R\$ 57,42
92	6	Unid	Balde Caçamba 15 litro	R\$ 10,92	R\$ 65,52
93	20	Par	Bota borracha cano curto adulto / Par / Numeração Variada.	R\$ 40,33	R\$ 806,60
94	500	Unid	Álcool Etilico Hidratado Líquido 92,8% INPM / Embalagem Plástica com 1000ml	R\$ 9,73	R\$ 4.865,00
95	24	Unid	Cera Líquida Auto Brilho e Perfume / Incolor / com 750ml	R\$ 12,50	R\$ 300,00
96	60	Unid	Cloro Ativo Líquido Concentrado 1000 ml	R\$ 3,55	R\$ 213,00
97	6	Unid	Desentupidor de Pia / Cabo Curto	R\$ 12,23	R\$ 73,38
98	50	Unid	Desinfetante Líquido com Ação Germicida e Bactericida /	R\$ 7,46	R\$ 373,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

			Fragância Eucalipto / Embalagem de 2000 ml.		
99	6	Unid	Desodorizador de Ambiente / Fragância Lavanda / Embalagem com 400ml	R\$ 10,55	R\$ 63,30
100	150	Unid	Detergente Líquido Concentrado / Neutro / Embalagem Frascos Translúcidos com 500ml	R\$ 2,42	R\$ 363,00
101	6	Unid	Escova para Limpeza de Vasos Sanitários / Plástica / Cerdas de Nylon / Incluindo Suporte Plástico	R\$ 8,10	R\$ 48,60
102	24	Pct	Esponja Lã de Aço / Biodegradável / Embalagem com 60grs	R\$ 1,93	R\$ 46,32
103	24	Pct	Esponja Lava Louças / Dupla Face / Antibacteriana com 4 Unids	R\$ 4,38	R\$ 105,12
104	6	Unid	Limpa Forno com Aplicador / Desincrustante Alcalino / para Limpeza de Fornos, Grelhas e Queimadores	R\$ 9,25	R\$ 55,50
105	24	Unid	Limpador de Azulejos e Cerâmicas / Removedor de Sujeiras Pesadas / Embalagem com 1000 ml	R\$ 7,08	R\$ 169,92
106	60	Unid	Limpador Instantâneo Multi-uso / Embalagem Squeeze 500 ml	R\$ 4,53	R\$ 271,80
107	12	Unid	Limpa Alumínio / com Tampa Dosadora / Embalagem com 500 ml	R\$ 2,73	R\$ 32,76
108	12	Unid	Limpa Pedra / Detergente Ácido Especialmente Desenvolvido para Remoção de Sujeira Pesada em Pedras não Polidas / 2000ml.	R\$ 18,73	R\$ 224,76
109	6	Par	Luva de Mão em Látex Forrada / Tamanhos Variados.	R\$ 3,83	R\$ 22,98
110	6	Unid	Pá para Lixo / em Metal / com Cabo / Tamanho 200x180mm	R\$ 7,00	R\$ 42,00
111	24	Pct	Palha de aço Nº 01	R\$ 1,83	R\$ 43,92
112	24	Unid	Pano para Chão Alvejado Branco / 100% Algodão / Medindo 35x70 cm	R\$ 7,47	R\$ 179,28
113	24	Unid	Pano de chão cru não alvejado 35x70 cm	R\$ 5,65	R\$ 135,60
114	24	Unid	Pano de Pratos Comum / 100% Algodão / Medindo Aproximadamente 60x40cm	R\$ 5,02	R\$ 120,48
115	24	Unid	Pano de Limpeza Tipo Flanela / Cor Amarelo Ouro / 100% Algodão / Tamanho 30x50cm.	R\$ 2,93	R\$ 70,32
116	100	Pct	Papel Higiênico Neutro / Gofrado / Picotado / Extra Branco / Folha Simples / Extra Macio / Pct com 04 rolos de 60 Metros x 10 Centímetros / 100% Fibras Celulósicas.	R\$ 6,51	R\$ 651,00
117	500	Pct	Papel Toalha / Branco / Embalagem com 2 Rolos 60 Toalhas / Tamanho de 22x20cm	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
118	5	Unid	Rodo de madeira / 2 Borrachas 40 cm / Com reforço nas abas laterais.	R\$ 9,50	R\$ 47,50
119	5	Unid	Rodo de Madeira / 2 Borrachas 60 cm / Com reforço nas abas laterais.	R\$ 16,20	R\$ 81,00
120	5	Unid	Rodo de plástico / 2 Borrachas 40 cm / Com reforço nas abas laterais.	R\$ 8,50	R\$ 42,50
121	5	Unid	Rodo de plástico / 2 Borrachas 60 cm / Com reforço nas abas laterais.	R\$ 13,58	R\$ 67,90
122	48	caixa	Sabão em Pó Azul com Alvejante / Cx com 1000g / 1ª Linha.	R\$ 10,43	R\$ 500,64
123	48	Pct	Sabão Glicerinado em Barra 1000g c/5 Unid.	R\$ 12,75	R\$ 612,00
124	6	Litro	Sabonete Líquido Tipo sabonete Líquido / Emabalegme Refil de 1000 ml / Fragância Erva Doce.	R\$ 14,25	R\$ 85,50
125	12	Unid	Sabonete 90 g.	R\$ 3,80	R\$ 45,60
126	30	Pct	Saco para lixo c/5 und de 100 litros Capacidade Nominal 20Kg Dimensão 70x90 cm	R\$ 7,45	R\$ 223,50
127	30	Pct	Saco para lixo c/20 und de 15 litros Capacidade Nominal 4Kg Dimensão 39x58 cm	R\$ 4,95	R\$ 148,50
128	30	Pct	Saco para lixo c/10 und de 30 litros Capacidade Nominal 10Kg Dimensão 47x57 cm	R\$ 4,92	R\$ 147,60
129	30	Pct	Saco para lixo c/10 un de 50 litros Capacidade Nominal 10Kg Dimensão 55x74 cm	R\$ 5,17	R\$ 155,10
130	12	Unid	Vassoura de Coqueiro Artesanal.	R\$ 15,67	R\$ 188,04
131	12	Unid	Vassoura de Nylon Vassoura Com Cabo / 40Cm Nylon Reforcada.	R\$ 15,10	R\$ 181,20
132	12	Unid	Vassoura de Pêlo Sintético Industrial 40 cm / Com Cabo / Reforcada.	R\$ 17,19	R\$ 206,28
133	12	Unid	Vassoura Piaçava Natural / Robusta com cerdas firme e resistente, excelente para áreas rústicas desniveladas e esburacadas, como calçadas, terreiros, quintal, pátios com cimento rústico e outros / largura das cerdas mínima de 22cm / Com cabo de madeira plastificado de 1.20 mts.	R\$ 14,45	R\$ 173,40
134	6	Unid	Avental Napa Reforçado G	R\$ 5,68	R\$ 34,08
135	6	Unid	Coador de café / Tamanho Médio/ Tecido em Algodão.	R\$ 3,48	R\$ 20,88
136	12	Unid	Colher de Mesa Tipo sopa / Aço Inoxidável / 1ª Linha.	R\$ 3,46	R\$ 41,52
137	150	Unid	Copo de Vidro Transparente Canelado / Tipo Americano / Capacidade de 200ml.	R\$ 1,27	R\$ 190,50
138	24	Pct	Copo Descartável 200 ml / Pct com 100 Unid.	R\$ 5,47	R\$ 131,28
139	24	Pct	Copo Descartável 300 ml / Pct com 100 Unid.	R\$ 8,05	R\$ 193,20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

140	3	peça	Ebulidor Elétrico /110 Volts /tamanho médio	R\$ 34,98	R\$ 104,94
141	6	peça	Escova para Limpeza de Roupas / Base de Plástico Lisa / Cerdas de Nylon Macia na Cor Amarela.	R\$ 5,93	R\$ 35,58
142	3	Unid	Faca de Cozinha / Lâmina em Aço Inoxidável 10º com Fio Liso / 1ª Linha	R\$ 16,89	R\$ 50,67
143	3	rolo	Filme de PVC / Transparente / 30m de comprimento / 28 cm largura.	R\$ 4,93	R\$ 14,79
144	3	Pct	Fósforos Pequenos / Pct com 10 Caixas com 40 Fósforos cada.	R\$ 2,95	R\$ 8,85
145	36	Unid	Garfo de Mesa para Refeições / Aço Inoxidável / 1ª Linha	R\$ 3,43	R\$ 123,48
146	6	Unid	Garrafa Térmica 5000 ml	R\$ 43,13	R\$ 258,78
147	6	Unid	Garrafa Térmica 1000 ml	R\$ 34,63	R\$ 207,78
148	20	Unid	Gás de Cozinha (GLP em Botijão de 13 kg)	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
149	24	Pct	Guardanapo em Papel 24x22 com 50 Unid.	R\$ 2,77	R\$ 66,48
150	6	Unid	Isqueiro Plástico / Tamanho 7,5cm com 32,5 ml	R\$ 4,59	R\$ 27,54
151	3	Unid	Mangueira para Botijão de Gás Doméstico 1,2 m com Selo do IMETRO	R\$ 8,80	R\$ 26,40
152	3	Unid	Válvula de seg. para Botijão a Gás Doméstico	R\$ 55,95	R\$ 167,85
153	6	Unid	Papel Alumínio bobina 45cmx7m	R\$ 6,69	R\$ 40,14
154	40	Pct	Prato Descartável para Refeição / Diâmetro de 21cm / Embalagem com 10 Unids.	R\$ 2,63	R\$ 105,20
155	3	Pct	Saco Plástico Transparente em Bobina Picotada/tamanho 40x50 com	R\$ 4,95	R\$ 14,85
156	24	Unid	Limpa vidros / Embalagem Squeeze 500 ml / Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água.	R\$ 4,65	R\$ 111,60
157	100	Unid	Álcool GEL Etilico Hidratado Gel 65% INPM / Embalagem Plástica com 500 Grs	R\$ 8,19	R\$ 819,00
158	24	Unid	Pilha Alcalina Palito	R\$ 4,46	R\$ 107,04
159	24	Unid	Pilha Alcalina Médio	R\$ 6,50	R\$ 156,00
160	150	Pct	Papel A4 - pct 100 folhas	R\$ 24,45	R\$ 3.667,50
161	200	Unid	Caneta Esferográfica / ponta Fina 07 / Cores variadas: Vermelha, Preta e Azul.	R\$ 0,91	R\$ 182,00
162	500	Unid	Pasta Cartão Duplex / Cor azul / com Grampo-trilho metal / Tamanho Mínimo 335 mm x 230 mm	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
163	40	Unid	Pincel marca texto / cores variadas fluorescentes / Ponta Chanfrada / Traço mínimo de 1.5 à 3.5mm / Cx com 12 Unids / Atendendo a normas da Portaria Inmetro Nº 333/2012.	R\$ 2,67	R\$ 106,80
164	6	Unid	Grampeador em metal de alta performance. / modelo alicate com mecanismo antibloqueio de grampos / Grampeia no mínimo: 45 folhas com grampos 24/8; 25 folhas com grampos 26/6 e 20 folhas com grampo 24/6.	R\$ 51,50	R\$ 309,00
165	6	caixa	Grampo Trilho de Metal 80 mm / Cx com 50 jogos	R\$ 13,92	R\$ 83,52
Valor médio total – teto máximo				R\$ 89.603,23	

Pimenta/MG, 06 de maio de 2022

**Michel Cristian dos Santos
Pregoeiro**

**APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO X

RELAÇÃO DE ITENS

Item	Quant	Unid	Descrição
1	36	Unid	Achocolatado em Pó Instantâneo / Embalagem com mínimo 370 gramas composto mínimo de: Açúcar, cacau em pó, minerais, com extrato de malte ou maltodextrina, mínimo de sete vitaminas, lecitina de soja, aromatizante e Glúten.
2	60	Pct	Açúcar Cristal / Pct com 5 Kg.
3	6	Pct	Açúcar Refinado / Pct com 1 Kg.
4	6	Peça	Adoçante Dietético Líquido / 100 ml.
5	100	Unid	Água Mineral sem Gás / Garrafa Plástica com 500 ml.
6	6	Unid	Amendoim Tipo I / Pct com 500 gramas.
7	6	Unid	Amendoim Torrado e Moido / Tipo I / Pct com 500 gramas.
8	6	Unid	Amido de Milho / Pct com 500 gramas.
9	12	Pct	Arroz Agulha Tipo I / Pct com 5 Kg.
10	12	Unid	Azeitonas Selecionadas Verdes com Caroço / Embalagem Vidro 500 gramas.
11	3	Kg	Bacon Suíno Defumado Industrializado / 1ª Qualidade.
12	100	Pct	Biscoito Cream Cracker / Água e Sal Crocante / Embalagem Plástica Tipo 3 em 1 com 400 gramas.
13	100	Kg	Biscoito de Polvilho / Salgado / A Granel.
14	100	Kg	Biscoito de Polvilho / Doce / A Granel.
15	100	Kg	Biscoito de Polvilho / Sabor Queijo / A Granel.
16	100	Pct	Bolacha Doce / Sabores Variados / embalagem plástica tipo 3 em 1 / com 400g.
17	200	Unid	Bombom Recheado com Creme de Castanha de Caju / Coberto com Chocolate ao Leite 21,5grs.
18	200	Unid	Bolo Redondo / Médio / sabores variados.
19	150	Pct	Café Torrado e Moido extra / pct com 500 G.
20	24	Unid	Caldo de Galinha em Cubos / Caixa com 12 Cubos de 114grs.
21	50	Kg	Carne Bovina de Segunda / Tipo Ácem ou Paleta / Fresca / Moida.
22	50	Kg	Carne Bovina de Segunda / Tipo Ácem / Fresca / em Pedacos.
23	24	Kg	Carne de Frango / Tipo Cortes de Filé de Peito
24	50	Kg	Carne de Porco (Pernil suíno / peça com osso). Carne de pernil traseiro, proveniente de machos da espécie suína, sádios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses).
25	6	Pct	Canela em pó / Pct com 50g.
26	6	Pct	Chocolate Granulado 1ª qualidade / embalagem 1 kg
27	36	Kg	Cebola branca de Cabeça / Extra
28	12	Kg	Cenoura Vermelha Extra
29	36	Unid	Creme de Leite Esterilizado / 1ª Qualidade / Lata com 300grs.
30	24	Unid	Doce de Leite Pastoso / 1ª Qualidade / Pote com 500g.
31	50	Unid	Extrato de Tomate c/ 340 g.
32	12	Pct	Farinha de Mandioca Branca / Tipo 1 / Seca e Torrada / Embalagem com 1kg.
33	12	Pct	Farinha de Milho Amarela / Tipo I / Embalagem com 1 kg.
34	72	Pct	Farinha de Trigo Especial Tipo I sem Fermento 1KG
35	72	Pct	Farinha de Trigo Especial 1000g Tipo I com Fermento
36	24	Pct	Feijão Cariquinha Safra Nova / Tipo 1 / Embalagem Plástica com 1 kg.
37	24	Unid	Fermento Químico em Pó / Embalagem Plástica de 250 grs.
38	24	Pct	Fubá de Canjica 1000g
39	24	Pct	Fubá de Milho Comum / Tipo Moinha D'água / Embalagem Plástica com 1Kg
40	200	Unid	Bife de Hamburguer de Carne Bovina com 56grs
41	36	Unid	Leite Condensado 395g
42	36	Unid	Leite de Coco 200 ml
43	800	Unid	Leite UHT Integral Longa Vida / Com Tampa Plástica Roscável / Embalagem de 1000ml.
44	12	Kg	Linguiça Tipo Calabresa / Cozida / Defumada / Resfriada.
45	50	Kg	Maçã Nacional / Cat 1.
46	12	Pct	Macarrão Tipo Espaguete nº 08 / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs.
47	12	Pct	Macarrão Tipo Lazanha Pré Cozido / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 200grs.
48	12	Pct	Macarrão Padre Nosso Sémola 500g
49	12	Unid	Maionese Cremosa / Embalagem Tipo Pote com Tampa com 500grs.
50	200	Unid	Margarina Cremosa com Sal, máximo 70% de Lipídios com 500 gr.
51	6	Pct	Canjica amarela de 500 g
52	24	Pct	Milho de Pipoca Beneficiado / Tipo 1 - Importado / Embalagem com 500 grs.
53	24	Unid	Milho Verde em Conserva Drenado 200g
54	72	Pct	Mistura Pré Pronta para Bolo / Diversos Sabores / Embalagem com 400grs.
55	24	Kg	Mortadela / Tipo Bologna / Fatiada.
56	24	Unid	Óleo de Soja Filtrado ou Refinado / Embalagem com 900 ml.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

57	96	Dúzia	Ovo de Galinha Classe A / Branco ou Vermelho / Frescos.
58	12	Unid	Palmito em Conserva com 500grs
59	100	Pct	Pão de Forma / Pct com 500grs.
60	50	Kg	Pão de Queijo
61	50	Kg	Pão de queijo recheado com patê
62	200	Unid	Pão para Hamburger / Peso 65grs.
63	200	Unid	Pão Doce Tipo Hot Dog / Massa Fina / 50grs
64	200	Kg	Pão Francês / Tamanho aproximado 50 Grs.
65	50	Kg	Pastel assado recheio variados: frango, queijo e cam
66	50	Kg	Pastel frito recheio variados: frango, queijo e carne
67	150	Unid	Gelatina em Pó Sabores Variados / Sachê 35grs
68	144	Pct	Polvilho Azedo 1000g
69	200	Unid	Suco em pó adoçado 120 Gr / Faz 1 Lts.
70	20	Kg	Presunto Cozido sem Capa de Gordura / Fatiado.
71	20	Kg	Queijo minas Curado Kg
72	20	Kg	Queijo Mussarela / Fatiado.
73	50	Unid	Refrigerante de Coca 2500 ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet
74	12	Unid	Refrigerante de Coca Zero Açúcar 2000ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet. Referencia coca cola ou similar.
75	12	Unid	Refrigerante Guaraná Zero Açúcar 2000 ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet. Referencia Antartica ou similar
76	50	Unid	Refrigerante Guaraná 2000 ml / Embalagem de Garrafa Tipo Pet. Referencia Antartica ou similar
77	50	Unid	Refrigerante de Laranja 2000 ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet. Referencia coca cola ou similar
78	50	Unid	Refrigerante de Limão / 2000 ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet. Referencia coca cola ou similar
79	50	Unid	Refrigerante de Coca 2000 ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet. Referencia coca cola ou similar
80	20	Kg	Rosquinha de nata.
81	12	Pct	Sal Refinado Iodado / Embalagem Plástica com 1 kg.
82	100	Kg	Salgados variados tipo: coxinha de sabores variados, enroladinho, kibe, risoli
83	60	Kg	Salsicha Tipo Hot Dog / A Granel / Resfriada.
84	36	Unid	Suco Concentrado Líquido / Sabor Caju / Garrafa Plástica com 500ml
85	36	Unid	Suco Concentrado Líquido / Sabor Maracujá / Garrafa Plástica com 500ml
86	20	Kg	Torta Doce / Sabores e Recheios Variados.
87	12	Unid	Vinagre 750 ml (Fermento Acético de Alcool e Vinho Branco)
88	12	Unid	Ácido Muriático 1000 ml
89	60	Unid	Água Sanitária / Hipoclorito de Sódio / Teor de Cloro Ativo 2,0% a 2,5% p/p / com 2lts.
90	100	Unid	Álcool Etilico Hidratado Líquido 46% INPM / Embalagem Plástica com 1000ml
91	6	Unid	Amaciante p/ roupas 2 Lt
92	6	Unid	Balde Caçamba 15 litro
93	20	Par	Bota borracha cano curto adulto / Par / Numeração Variada.
94	500	Unid	Álcool Etilico Hidratado Líquido 92,8% INPM / Embalagem Plástica com 1000ml
95	24	Unid	Cera Líquida Auto Brilho e Perfume / Incolor / com 750ml
96	60	Unid	Cloro Ativo Líquido Concentrado 1000 ml
97	6	Unid	Desentupidor de Pia / Cabo Curto
98	50	Unid	Desinfetante Líquido com Ação Germicida e Bactericida / Fragância Eucalipto / Embalagem de 2000 ml.
99	6	Unid	Desodorizador de Ambiente / Fragância Lavanda / Embalagem com 400ml
100	150	Unid	Detergente Líquido Concentrado / Neutro / Embalagem Frascos Translúcidos com 500ml
101	6	Unid	Escova para Limpeza de Vasos Sanitários / Plástica / Cerdas de Nylon / Incluindo Suporte Plástico
102	24	Pct	Espanja Lã de Aço / Biodegradável / Embalagem com 60grs
103	24	Pct	Espanja Lava Louças / Dupla Face / Antibacteriana com 4 Unids
104	6	Unid	Limpa Forno com Aplicador / Desincrustante Alcalino / para Limpeza de Fornos, Grelhas e Queimadores
105	24	Unid	Limpador de Azulejos e Cerâmicas / Removedor de Sujeiras Pesadas / Embalagem com 1000 ml
106	60	Unid	Limpador Instantâneo Multi-uso / Embalagem Squeeze 500 ml
107	12	Unid	Limpa Alumínio / com Tampa Dosadora / Embalagem com 500 ml
108	12	Unid	Limpa Pedra / Detergente Ácido Especialmente Desenvolvido para Remoção de Sujeira Pesada em Pedras não Polidas / 2000ml.
109	6	Par	Luva de Mão em Látex Forrada / Tamanhos Variados.
110	6	Unid	Pá para Lixo / em Metal / com Cabo / Tamanho 200x180mm
111	24	Pct	Palha de aço Nº 01
112	24	Unid	Pano para Chão Alvejado Branco / 100% Algodão / Medindo 35x70 cm
113	24	Unid	Pano de chão cru não alvejado 35x70 cm
114	24	Unid	Pano de Pratos Comum / 100% Algodão / Medindo Aproximadamente 60x40cm
115	24	Unid	Pano de Limpeza Tipo Flanela / Cor Amarelo Ouro / 100% Algodão / Tamanho 30x50cm.
116	100	Pct	Papel Higiênico Neutro / Gofrado / Picotado / Extra Branco / Folha Simples / Extra Macio / Pct com 04 rolos de 60 Metros x 10 Centímetros / 100% Fibras Celulósicas.
117	500	Pct	Papel Toalha / Branco / Embalagem com 2 Rolos 60 Toalhas / Tamanho de 22x20cm
118	5	Unid	Rodo de madeira / 2 Borrachas 40 cm / Com reforço nas abas laterais.
119	5	Unid	Rodo de Madeira / 2 Borrachas 60 cm / Com reforço nas abas laterais.
120	5	Unid	Rodo de plástico / 2 Borrachas 40 cm / Com reforço nas abas laterais.
121	5	Unid	Rodo de plástico / 2 Borrachas 60 cm / Com reforço nas abas laterais.
122	48	caixa	Sabão em Pó Azul com Alvejante / Cx com 1000g / 1ª Linha.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

123	48	Pct	Sabão Glicerinado em Barra 1000g c/5 Unid.
124	6	Litro	Sabonete Líquido Tipo sabonete Líquido / Emabalegme Refil de 1000 ml / Fragância Erva Doce.
125	12	Unid	Sabonete 90 g.
126	30	Pct	Saco para lixo c/5 und de 100 litros Capacidade Nominal 20Kg Dimensão 70x90 cm
127	30	Pct	Saco para lixo c/20 und de 15 litros Capacidade Nominal 4Kg Dimensão 39x58 cm
128	30	Pct	Saco para lixo c/10 und de 30 litros Capacidade Nominal 10Kg Dimensão 47x57 cm
129	30	Pct	Saco para lixo c/10 un de 50 litros Capacidade Nominal 10Kg Dimensão 55x74 cm
130	12	Unid	Vassoura de Coqueiro Artesanal.
131	12	Unid	Vassoura de Nylon Vassoura Com Cabo / 40Cm Nylon Reforcada.
132	12	Unid	Vassoura de Pêlo Sintético Industrial 40 cm / Com Cabo / Reforcada.
133	12	Unid	Vassoura Piaçava Natural / Robusta com cerdas firme e resistente, excelente para áreas rústicas desniveladas e esburacadas, como calçadas, terreiros, quintal, pátios com cimento rústico e outros / largura das cerdas mínima de 22cm / Com cabo de madeira plastificado de 1.20 mts.
134	6	Unid	Avental Napa Reforçado G
135	6	Unid	Coador de café / Tamanho Médio/ Tecido em Algodão.
136	12	Unid	Colher de Mesa Tipo sopa / Aço Inoxidável / 1ª Linha.
137	150	Unid	Copo de Vidro Transparente Canelado / Tipo Americano / Capacidade de 200ml.
138	24	Pct	Copo Descartável 200 ml / Pct com 100 Unid.
139	24	Pct	Copo Descartável 300 ml / Pct com 100 Unid.
140	3	peça	Ebulidor Elétrico /110 Volts /tamanho médio
141	6	peça	Escova para Limpeza de Roupas / Base de Plástico Lisa / Cerdas de Nylon Macia na Cor Amarela.
142	3	Unid	Faca de Cozinha / Lâmina em Aço Inoxidável 10º com Fio Liso / 1ª Linha
143	3	rolo	Filme de PVC / Transparente / 30m de comprimento / 28 cm largura.
144	3	Pct	Fósforos Pequenos / Pct com 10 Caixas com 40 Fósforos cada.
145	36	Unid	Garfo de Mesa para Refeições / Aço Inoxidável / 1ª Linha
146	6	Unid	Garrafa Térmica 5000 ml
147	6	Unid	Garrafa Térmica 1000 ml
148	20	Unid	Gás de Cozinha (GLP em Botijão de 13 kg)
149	24	Pct	Guardanapo em Papel 24x22 com 50 Unid.
150	6	Unid	Isqueiro Plástico / Tamanho 7,5cm com 32,5 ml
151	3	Unid	Mangueira para Botijão de Gás Doméstico 1,2 m com Selo do IMETRO
152	3	Unid	Válvula de seg. para Botijão a Gás Doméstico
153	6	Unid	Papel Alumínio bobina 45cmx7m
154	40	Pct	Prato Descartável para Refeição / Diâmetro de 21cm / Embalagem com 10 Unids.
155	3	Pct	Saco Plástico Transparente em Bobina Picotada/tamanho 40x50 com
156	24	Unid	Limpa vidros / Embalagem Squeeze 500 ml / Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água.
157	100	Unid	Álcool GEL Etilico Hidratado Gel 65% INPM / Embalagem Plástica com 500 Grs
158	24	Unid	Pilha Alcalina Palito
159	24	Unid	Pilha Alcalina Médio
160	150	Pct	Papel A4 - pct 100 folhas
161	200	Unid	Caneta Esferográfica / ponta Fina 07 / Cores variadas: Vermelha, Preta e Azul.
162	500	Unid	Pasta Cartão Duplex / Cor azul / com Grampo-trilho metal / Tamanho Mínimo 335 mm x 230 mm
163	40	Unid	Pincel marca texto / cores variadas fluorescentes / Ponta Chanfrada / Traço mínimo de 1.5 à 3.5mm / Cx com 12 Unids / Atendendo a normas da Portaria Inmetro Nº 333/2012.
164	6	Unid	Grampeador em metal de alta performance. / modelo alicate com mecanismo antibloqueio de grampos / Grampeia no mínimo: 45 folhas com grampos 24/8; 25 folhas com grampos 26/6 e 20 folhas com grampo 24/6.
165	6	caixa	Grampo Trilho de Metal 80 mm / Cx com 50 jogos

Pimenta/MG, 06 de maio de 2022

**Michel Cristian dos Santos
Pregoeiro**